



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2396/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **42.979.442 ROGER PIRES DE SOUZA**.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a **42.979.442 ROGER PIRES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.979.442/0001-71, representada por seu Procurador Roger Pires de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 089.163.649-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.408.036-3, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2396/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00				
63	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.17.00.00	0	R\$ 3.080,00
79	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.17.00.00	0	R\$ 3.080,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	0	R\$	1.512,00
222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	933	R\$	1.512,00
222	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.17.00.00	934	R\$	1.512,00
239	05.003.08.243.0013.6001	33.90.39.17.00.00	0	R\$	1.512,00
239	05.003.08.243.0013.6001	33.90.39.17.00.00	934	R\$	1.512,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.810,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	103	R\$	2.400,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	104	R\$	2.400,00
274	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.17.00.00	107	R\$	2.400,00
310	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.400,00
310	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.17.00.00	103	R\$	2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.17.00.00	0	R\$	2.335,00
386	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.17.00.00	303	R\$	1.700,00
395	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
395	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.17.00.00	1494	R\$	1.700,00
406	07.002.10.301.0012.2040	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
424	07.002.10.304.0012.2043	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00
433	07.002.10.305.0012.2044	33.90.39.17.00.00	494	R\$	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00

497	09.001.15.452.0007.2051	33.90.39.17.00.00	0	R\$	700,00
522	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.17.00.00	0	R\$	700,00
522	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.17.00.00	1065	R\$	700,00

TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO R\$ 43.165,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 27 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal, de Mirador
Contratante

Roger Pires de Souza
42.979.442 Roger Pires de Souza
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2396/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 42.979.442 ROGER PIRES DE SOUZA
CNPJ/MF N.º 42.979.442/0001-71

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **043/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**.

Mirador, 27 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal